

**Decreto Nº 2709 - de 01 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 145.162,22 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.162,22 ( cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	34.000,00
Total da Unidade 02	R\$	34.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	1.875,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.875,00
Total da Unidade 03	R\$	1.875,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	2.247,22
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.447,22

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$	89.940,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	89.940,00
Total da Unidade 04	R\$	92.387,22

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0005.2.0041-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	200,00

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	R\$	10.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	10.700,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	R\$	15.900,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	R\$	145.162,22

**Total Geral Acrescido** ..... **R\$ 145.162,22**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ..... **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 01 de Agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59